



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável pela elaboração: Rommel Pinheiro Akel

Categoria do Objeto: Serviço comum

Unidade Demandante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Unidade Demandante: Rommel Pinheiro Akel

Nome: Rommel Pinheiro Akel.

Matrícula: 1795-7a

Telefone: (92) 2129-6688

Email: rommel.akel@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com caráter contínuo e dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos para atender às unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas localizadas em Manaus.
2. O dimensionamento da equipe baseou-se no histórico do contrato de Manutenção Predial anterior executado entre 2021 e 2025 e guarda relação direta com o número de sistemas/equipamentos prediais envolvidos, tais como, elétrica, hidráulica, etc, o estado de conservação deles, a área de cada edificação e ainda o tipo de ocupação, e tipo de utilização dos espaços. Para a quantificação de materiais e equipamentos foi utilizado o histórico do contrato anterior, informações sobre quantidades e estado das edificações.
3. Fundamentação legal:
 - **2.5.1.** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - 2.5.2.** Resolução 64/2023 – TJAM: Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (nº 14.133, de 1º de abril de 2021), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
 - 2.5.3.** Resolução 08/2021 – TJAM: Regulamenta a aplicação da Resolução nº 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
 - 2.5.4.** Convenção Coletiva de Trabalho vigente AM000578/2024, de 30/12/2024 – Processo 13621.226572/2024-37;
 - 2.5.5.** Convenção Coletiva de Trabalho vigente AM000272/2024, de 12/07/2024 – Processo 13621.214717/2024-57;
 - 2.5.6.** Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022;
 - 2.5.7.** Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 – Cabeamento de Prédios Comerciais;

- 2.5.8. Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação;
- 2.5.9. NBR 14.306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- 2.5.10. NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- 2.5.11. NBR 5.419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- 2.5.12. NBR 14.039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 a 36,2 kV;
- 2.5.13. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual;
- 2.5.14. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- 2.5.15. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- 2.5.16. NR 35 – Trabalho em altura.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026;
2. A demanda está em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. A contratação justifica-se pela necessidade de ofertar às unidades do TJAM mão de obra especializada para a realização de serviços de manutenção predial, na forma corretiva e preventiva de pequeno porte, dentro de prazos razoáveis, com eficiência e economicidade. Isso visa mitigar o desgaste excessivo das partes e sistemas componentes das edificações, o que leva a maiores gastos e transtornos em intervenções futuras. A contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do TJAM para a execução de diversos serviços, em várias especialidades (marcenaria, elétrica, hidráulica etc.), os quais compõem o objeto desta licitação, bem como pela falta de equipamentos e ferramental necessários para a execução desses serviços, que se fazem essenciais para a manutenibilidade das edificações.
2. O quantitativo de postos de trabalho foi dimensionado no histórico do contrato de Manutenção Predial anterior executado entre 2021 e 2025
3. Contrato CT 003/2021-FUNJEAM. Processo

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. O serviço possui natureza continuada, pois é um serviço auxiliar e necessário à Administração no desempenho das suas respectivas atribuições. É um serviço que, se interrompido, pode comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.
2. Previsão de início dos serviços será Fevereiro de 2026.
3. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo:

- Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, com caráter contínuo e dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de insumos, ferramentas e equipamentos para atender às unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas localizadas em Manaus.
- Os serviço de manutenção serão executado diariamente e conforme programações de manutenção preventiva e corretiva.
- O serviço deve ser fornecido continuamente e terá medição mensal.
- O fornecimento será contínuo por se tratar de serviço continuado de manutenção predial.
- A comunicação com a empresa será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.
- Não será permitida a subcontratação;
- O rol de localidades abaixo é apenas referencial, dependendo da necessidade de suporte, os profissionais indicados neste documento poderão agir em qualquer localidade pertencente ou cedida ao TJAM dentro dos limites urbanos desta Capital.

UNIDADES DO TJAM – CAPITAL		ENDEREÇO
1	Edifício Arnaldo Péres (Sede do TJAM)	Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, CEP 69060-000
2	Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes	Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, CEP 69060-000
3	Fórum Ministro Henoch Reis e Edifício Garagem	Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, CEP 69079-265
4	Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos	Av. Valério Botelho de Andrade, S/N, Bairro: São Francisco
5	Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende	Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova, Manaus - AM, 69096-000
6	Juizado da Infância e da Juventude	Av. Des. João Machado, s/n – Alvorada. Manaus/AM
7	Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Centro Universitário Nilton Lins - Av. Prof. Nilton Lins, 3259 - Flores, Manaus - AM, 69058-030
8	Arquivo Central	Av. Constantino Nery, nº 5497 – Chapada. Manaus/AM.
9	Depósito da Divisão de Patrimônio (Antiga Central de Transporte) (Compensa)	Av. Brasil, s/n, Compensa I, Manaus/AM;
10	Nova Central de Transportes (Petrópolis)	Av. André Araújo, nº 1716 – Petrópolis. Manaus/AM.
11	Depósito da Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM)	Av. Tefé, nº 555, Cachoeirinha, Manaus/AM
12	Polo Avançado (CEJUSC)	Rua Itaúba, nº 117 - Jorge Teixeira - Manaus/AM. Manaus/AM.
13	Centro de Práticas Pedagógicas	Av. André Araújo, S/N - Aleixo, Manaus - AM, CEP 69060-000
14	Fórum Desembargador Mário Verçosa	R. Alexandre Amorim, 285 - Aparecida, Manaus - AM, 69010-300
15	Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos	Av. Autaz Mirim, 8812 - Tancredo Neves, Manaus - AM, 69099-000

- O objeto não possui cronograma, devendo os serviços serem realizados diariamente e conforme especificado no Termo de Referência. O pagamento será realizado de forma mensal.

- O acompanhamento e avaliação do contrato serão realizados pelo fiscal técnico através de Instrumento de Medição de Resultado – IMR, que é um indicador de desempenho operacional ponderado que visa estabelecer objetivamente critérios de para a avaliação dos serviços de manutenção predial.
- Não haverá necessidade de garantia ou assistência técnica.
- A vistoria será facultativa.
- Não haverá necessidade de amostras, catálogos e manuais.

6. Resultados pretendidos:

Espera-se garantir a manutenção em cada unidade predial nas áreas de instalações civis (alvenarias, janelas, grades, portas e portões, pisos, etc.); instalações hidráulicas; bombas d'água em geral; instalações elétricas de baixa tensão; redes internas de telefonia; passagens de cabos da rede lógica, eletrodutos e canaletas; SPDA; instalação de comunicação visual; reparos, montagem e desmontagem de mesas, armários, cadeiras, fechaduras e portas; confecção de prateleiras em madeira; ajustes em pisos elevados. As tarefas serão realizadas com base na descrição das rotinas básicas de manutenção e nas periodicidades indicadas pela Secretaria de Infraestrutura do TJAM e/ou sempre que ocorram fatos que determinem as intervenções. Ademais, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações prediais promoverá a preservação dos equipamentos e das edificações, aumentando a sua vida útil.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Manaus, 09/04/2025.

Rommel Pinheiro Akel

Secretaria de Infraestrutura
(*assinatura eletrônica*)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 02/06/2025, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2097967** e o código CRC **09922C6D**.